



INDICAÇÃO Nº 10.095, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a liberação de recursos visando à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA SP-561, situada no Município de SANTA ALBERTINA.

JUSTIFICATIVA

A Rodovia SP-561 situa-se no interliga os Municípios de Jales, Urânia e Santa Albertina.

E conforme expediente recebido em nosso Gabinete, a via em questão recebe grande fluxo de veículos, especialmente de caminhões e ônibus, o que, obviamente, gera congestionamentos diários, além do constante risco de acidentes.

Nesse sentido, a pavimentação asfáltica contribuirá com o trânsito local, melhorando o acesso às indústrias ali instaladas. Ou seja, uma simples ação do Estado que contribuirá em muito ao desenvolvimento do município em questão.

De rigor, portanto, a liberação de recursos visando à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA SP-561, situada no Município de SANTA ALBERTINA, em benefício de sua população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Sala das Sessões, em 09/12/2021.

a) Rogério Nogueira